



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA



PROJETO DE LEI N.º 010...../2019
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Processo n.º 050 / 2019

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
A OUTORGAR ESCRITURA DE IMÓVEL, CONFORME DISPÕE:**

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza à outorga de escritura do imóvel, cadastro N° 6916 – inscrição 0302480000900082, sendo designado: lote 09 da quadra 248, possuindo 350 m² – Jardim Industrial – situado à Rua Caetano Bruno, n.º 281, Potirendaba – SP, a **VILMAR DA SILVA TEIXEIRA – CPF n.º 046.935.388-09**, residente e domiciliado na Rua Ângelo Zani, n° 525, Vila Scarpelli, Potirendaba - SP.

§ 1º. Todas as restrições e condições constantes da Lei n° 1.776 de 23 de dezembro de 1998 ficam expressamente revogadas, de forma que o imóvel em questão fique livre e desembaraçado de qualquer ônus real em relação à Prefeitura Municipal de Potirendaba.

Art. 2º. Fica, assim, expressamente autorizada à referida outorga, sem condições, considerando-se que o donatário cumpre as finalidades exigidas na legislação municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 27 de fevereiro de 2019.

FLAVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 097 / 2019

Em 01 / 03 / 2019

ÀS 13 Horas e 00 Minutos

Suemily
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria